



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COLÉGIO DE PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e nos termos do art. 5º, inciso V, e art. 7º da Resolução CSMPDFT nº 272, de 26 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Constituição Federal e art. 162, III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e artigos 30 a 33 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021,

CONSIDERANDO o Ofício 291/2026/GPR/TJDFT, que comunica a vacância no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em virtude do falecimento da Desembargadora Maria de Lourdes Abreu, cuja vaga é destinada a membro do *Parquet*, e informa a necessidade de formação da lista sêxtupla com os nomes dos indicados pelo MPDFT;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, na 359ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2026;

CONVOCA:

I) Os Senhores **integrantes do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, em efetivo exercício, para, no dia **26 de maio de 2026, das 12h às 19h**, procederem à eleição – por meio de sistema de votação eletrônico – destinada à formação da lista sêxtupla, para o preenchimento de vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, mediante voto plurinominal, facultativo e secreto (art. 8º da Resolução CSMPDFT nº 272/2021);

II) Poderão concorrer à lista sêxtupla para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com mais de dez anos de carreira (art. 30, II, da Resolução CSMPDFT nº 272/2021);

III) Aqueles que, sendo elegíveis, desejarem concorrer, deverão inscrever-se no **prazo de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital**, em petição dirigida ao Presidente do Colégio (art. 31 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COLÉGIO DE PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA**

IV) Os candidatos inscritos deverão apresentar, no prazo de cinco dias, contados do primeiro dia útil após encerrado o prazo de inscrição: nome completo, cópia de documento de identidade oficial, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, número do título de eleitor, e currículo atualizado (art. 31, parágrafo único, da Resolução CSMPDFT nº 272/2021 c/c Instrução de Serviço 1 de 16/09/2021-TJDFT);

V) Compete à Comissão Eleitoral dirigir os trabalhos da eleição, expedir orientações e resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente, nos termos do art. 10 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021;

VI) A Comissão Eleitoral estará instalada na Sala de Reuniões do Conselho Superior do MPDFT (Edifício-Sede do MPDFT, Sala 822) no dia da votação, onde fará apuração dos votos e proclamará os resultados;

VII) A eleição obedecerá ao disposto na Resolução CSMPDFT nº 272/2021 e o procedimento será registrado e autuado no SEI sob o número 19.04.3670.0038815/2026-73.

Brasília, 7 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça